



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - DELIB (11.09.02)
(Identificador: 202300190)**

Nº do Protocolo: 23113.014708/2021-59

São Cristóvão-SE, 30 de Abril de 2021.

Título: Estágio Obrigatório

Prezado/a Diretor/a,

Com cumprimentos cordiais, solicitamos que repassem aos Departamentos este memorando.

A Resolução nº 26/2020/CONPE indica que as atividades de Estágio Curricular Obrigatório poderão ser desenvolvidas através do modelo remoto, a partir de estratégias específicas orientadas para suas necessidades (Art. 31). Contudo, é importante destacar que a resolução supracitada não estabelece a obrigatoriedade do desenvolvimento do estágio de modo remoto, mas sim a possibilidade da oferta remota, a ser avaliada pelos Departamentos, considerando as especificidades do componente, as diretrizes curriculares do curso e normativas institucionais.

A partir da avaliação do Curso, caso não seja possível a realização de Estágio Curricular Obrigatório através de estratégias remotas, por não ter condições de atendimento de qualquer uma das exigências dessa atividade, o cumprimento do estágio deverá ser adiado até que seja possível sua realização no modo presencial em período complementar, com a garantia da saúde e segurança de todas as pessoas (Resolução nº 26/2020/CONPE, Art. 4º, Art. 31, §2º; Anexo I, Tópico 6.4, p.24).

No presente momento, diante do aumento alarmante do número de casos de Covid-19, está autorizada a realização de atividades presenciais de Estágio Curricular Obrigatório apenas para os cursos das áreas da saúde, nos moldes da Portaria Nº 511/2021/GR e da Portaria Nº 532/2021/GR, em seu Art. 3º.

Solicitamos a todos os Orientadores de atividades de estágio que estejam sendo desenvolvidos no momento, e que não se enquadram nas Portarias Nº 511/2021/GR e Nº 532/2021/GR, nem estejam sendo realizados de forma **remota**, a suspensão **imediata** dessas atividades ou adequação ao formato **remoto**. O cadastro de novos estágios também deve ocorrer **somente** para atividades realizadas por meio **remoto**, de acordo com o previsto na Resolução supracitada.

Atenciosamente.

(Autenticado em 30/04/2021 18:36)
PATRICIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 2455575

Despachos:

Enviado Por: ERICKSON SANTOS DE ALCANTARA

Data Envio: 04/05/2021

Data Recebimento:

Unidade de Origem: CCET

Unidade de Destino: DCOMP

Parecer:

Prezadas e prezados coordenadores,

Para conhecimento.